



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisão Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a não apresentação das informações solicitadas;

Considerando o teor do Despacho nº **01/2021** que recomenda o arquivamento do processo híbrido, pasta física SGP nº 02010001113/19(encerrada) e processo SEI 2100.01.0014218/2021-52, de acordo com a Portaria IEF nº 138/20

Considerando o disposto na Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 em seu artigo 26, segundo o qual o órgão ambiental pode solicitar esclarecimentos adicionais no prazo máximo de 60 dias, admitida prorrogação justificada por igual período, cujo não atendimento pelo empreendedor ensejará o arquivamento do processo;

Considerando o disposto no Decreto 47.749/2019, segundo o qual, em seu artigo 19, §2º, “O prazo para o atendimento das informações complementares em processos de intervenções ambientais de empreendimentos ou atividades passíveis de LAS ou não passíveis de licença ambiental será de sessenta dias, sob pena de arquivamento do processo de autorização para intervenção ambiental”;

Considerando o disposto na Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 28, segundo o qual o órgão competente poderá determinar o arquivamento do processo em caso de não prestação de informação;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, a “Administração pode declarar extinto o Processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino **o arquivamento** do Processo de Intervenção Ambiental Híbrido, formalizado no **SGP nº 02010001113/19** e processo **SEI 2100.01.0014218/2021-52**, em nome de **Dubai Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**, solicitando **Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, em área de 23,2382 ha** no lugar denominado Fazenda Contendas, Matrícula 58.805 , no Município de Itaúna/MG

Publique-se e arquive-se.

Divinópolis,



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 31/03/2021, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27363338** e o código CRC **0096034B**.



---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0014218/2021-52

SEI nº 27363338